LEI Nº 1.879 **DE** 03 **DE** abril **DE 2003.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 23.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
0501.23.695.009.2056 – Auxílio e Subvenção - FEMERJ
ELEMENTO DA DESPESA:
3350.43.00.01– Subvenções Sociais.....R$ 23.000,00

Art. 2° - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1° ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
0501.23.695.009.2009 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.00.01– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

Parágrafo 1° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 **de** abril **de 2003.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal